

Projeto de Lei do Senado nº 634, de 2011

Autoria: Senador Lindbergh Farias (PT/RJ)

Iniciativa:

Ementa:

Dispõe sobre royalties e participação especial devidos em função da produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de concessão no mar territorial, na zona econômica exclusiva e na plataforma continental, e sobre os royalties devidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, instituído pela Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para os Estados, Distrito Federal, Municípios e órgãos da administração direta da União e dá outras providências.

Explicação da Ementa:

Dispõe sobre o pagamento de royalties e participação especial devidos em função da produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sobre o regime de concessão no mar territorial, na zona econômica exclusiva e na plataforma continental, e sobre os royalties devidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, instituído pela Lei nº 12.351/10 (dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas; cria o Fundo Social - FS e dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos) para os Estados, Distrito Federal, Municípios e órgão da administração direta da União; prevê no art. 2º que os royalties serão pagos mensalmente pelo contratado sob o regime de concessão ou partilha de produção, em moeda nacional, a partir da data de início da produção comercial de cada campo, em montante correspondente a 15 % (quinze por cento) da produção de petróleo ou gás natural, sendo os critérios de cálculo dos royalties estabelecidos em ato do Poder Executivo, em função dos preços de mercado do petróleo, gás natural ou condensado, das especificações do produto e da localização do campo; prevê no § 5º do art. 2º que os percentuais de distribuição royalties quando contratado sob o regime de concessão ou partilha de produção, quando a lavra ocorrer na plataforma continental; prevê no art. 3º que os royalties devidos nos contratos celebrados antes da publicação desta lei serão regulados pela legislação em vigor à época da contratação; prevê no art. 4º que a participação especial constitui compensação financeira extraordinária devida pelos concessionários de exploração e produção de petróleo ou gás natural, nos casos de grande volume de produção ou de grande rentabilidade, de acordo com regulamento do Poder Executivo, e será paga, com relação a cada campo de uma dada área de concessão, a partir do trimestre em que ocorrer a data de início da respectiva produção; prevê no § 2º do art. 4º os percentuais de distribuição dos recursos da participação especial; acresce o 3-A ao Decreto-Lei nº 1.578/77 (dispõe sobre o imposto sobre a exportação) para prever que a alíquota do imposto incidente sobre petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados, e sobre o gás natural, é de 30% (trinta por cento) da arrecadação, facultado ao Poder Executivo reduzi-la (não podendo ser inferior a 10%) ou aumentá-la (não podendo ser superior a 150%), para atender aos objetivos da política cambial e do comércio exterior (art. 5º); prevê nos arts. 6º e 7º que a União repassará 50% (cinquenta por cento) aos Municípios e 50% (cinquenta por cento) aos Estados e ao Distrito Federal da arrecadação do Imposto sobre a Exportação (resultante da aplicação do disposto no art. 3-A).

Assunto: Econômico - Minas e energia

Projeto de Lei do Senado nº 634, de 2011

Data de Leitura: 06/10/2011

null

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** 03/01/2019 - Coordenação de Arquivo**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 21/12/2018 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Matérias Relacionadas:**

Requerimento nº 304 de 2012

Tramita em conjunto com:

Projeto de Lei do Senado nº 469 de 2011

Despacho:**06/10/2011 (despacho inicial)**

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

(SF-CI) Comissão de Serviços de Infraestrutura

19/04/2012 (aprovação do Requerimento nº 304, de 2012)**Aprovação de requerimento****Análise - Tramitação sucessiva**

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

(SF-CAE) Comissão de Assuntos Econômicos

(SF-CI) Comissão de Serviços de Infraestrutura

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador José Pimentel (encerrado em 21/12/2018 - Fim de Legislatura)

TRAMITAÇÃO

21/12/2018 PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno.**Recebido em:** 2019-01-03 às 17:18 por SF-COARQ - Coordenação de Arquivo**21/12/2018** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.**Recebido em:** 2019-01-02 às 09:48 por PLEN - Plenário do Senado Federal**27/02/2015** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO**Ação:** Matéria pronta para a Pauta na Comissão, com voto do Senador José Pimentel, pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos Projetos e, no mérito, pela prejudicialidade de ambos, com fulcro no art. 334, I e II, do Regimento Interno do Senado Federal.

(Tramita em conjunto com o PLS nº 469, de 2011)

TRAMITAÇÃO

23/12/2014 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: A presente proposição continua a tramitar, nos termos dos incisos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato da Mesa nº 2 de 2014.

01/08/2014 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: A partir de 1º de agosto de 2014 os boletins de ação legislativa não mais serão impressos, nos termos da Instrução Normativa nº 1, de 2014, do Secretário-Geral da Mesa. As consultas sobre a tramitação da matéria devem ser realizadas diretamente no sistema eletrônico próprio.

06/08/2012 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido nesta Comissão, às 15 horas e 52 minutos, o relatório do Senador José Pimentel, com voto pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos Projetos e, no mérito, pela prejudicialidade de ambos, com fulcro no art. 334, I e II, do Regimento Interno do Senado Federal.
Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

(Tramita em conjunto com o PLS nº 634, de 2011)

***** Retificado em 06/08/2012*****

Onde se lê "(t)ramita em conjunto com o PLS nº 634, de 2011", leia-se "(t)ramita em conjunto com o PLS nº 469, de 2011".

11/07/2012 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador José Pimentel, para emitir relatório.

(Tramitam em conjunto com o PLS nº 469, de 2011).

20/04/2012 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebido nesta Comissão.
Matéria aguardando distribuição.

19/04/2012 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado Federal, em sua 2ª Reunião realizada em 18 de abril do corrente, aprovou o Requerimento nº 304, 2012.
Os Projetos de Lei do Senado nº 469 e 634, de 2011, passam a tramitar em conjunto e vão às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ; de Assuntos Econômicos – CAE; e de Serviços de Infraestrutura – CI, em decisão terminativa.
Será cumprida a decisão da Mesa.

Publicado no DSF Páginas 13620

19/04/2012 SF-SGM - Secretaria Geral da Mesa

Ação: Em sua 2ª Reunião realizada no dia 18.04.2012, a Mesa do Senado Federal aprovou o Requerimento nº 304, de 2012, do Senador José Pimentel, que solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 469 e 634, de 2011.
Ao Plenário.

TRAMITAÇÃO

17/04/2012 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Leitura do Requerimento nº 304, de 2012, do Senador José Pimentel, que solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 469 e 634, de 2011, por versarem sobre a mesma matéria. O requerimento lido vai à Mesa, para decisão.

Publicado no DSF Páginas 13126

17/04/2012 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Encaminhado ao Plenário.

17/04/2012 SF-SSCLSF - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO SENADO

Ação: Recebido neste órgão, às 10h55.

17/04/2012 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Ação: Encaminhado à Secretaria-Geral da Mesa para atender a solicitação constante do Ofício nº 535/2012, da Presidência do Senado Federal, referente a requerimento de tramitação em conjunto (fls. nº 20). À SSCLSF.

17/10/2011 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram oferecidas emendas no prazo regimental.

Matéria aguardando distribuição.

10/10/2011 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Prazo para apresentação de emendas:

Primeiro dia: 10/10/2011.

Último dia: 17/10/2011.

07/10/2011 SF-CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Recebido na CCJ.

Matéria sobre a Mesa desta Comissão aguardando abertura de prazo para apresentação de emendas e posterior distribuição.

06/10/2011 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: Leitura.

Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última a decisão terminativa.

A matéria poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis perante a primeira Comissão, após sua publicação e distribuição em avulsos.

TRAMITAÇÃO

Publicado no DSF Páginas 40684-40693

06/10/2011 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO**Ação:** Este processo contém 19 (dezenove) folhas numeradas e rubricadas.

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 634/2011

Data: 06/10/2011**Autor:** Senador Lindbergh Farias (PT/RJ)**Local:** null**Descrição/Ementa:** Dispõe sobre royalties e participação especial devidos em função da produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de concessão no mar territorial, na zona econômica exclusiva e na plataforma continental, e sobre os royalties devidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, instituído pela Lei no 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para os Estados, Distrito Federal, Municípios e órgãos da administração direta da União e dá outras providências.

Legislação citada

Data: 06/10/2011**Autor:** -**Local:** null

Avulso inicial da matéria

Data: 06/10/2011**Autor:** -**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO**Ação Legislativa:** Leitura.

Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última a decisão terminativa.

A matéria poderá receber emendas por um período de cinco dias úteis perante a primeira Comissão, após sua publicação e distribuição em avulsos.

Relatório Legislativo

Data: 06/08/2012**Autor:** Senador José Pimentel (PT/CE)**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação Legislativa:** Recebido nesta Comissão, às 15 horas e 52 minutos, o relatório do Senador José Pimentel, com voto pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade dos Projetos e, no mérito, pela prejudicialidade de ambos, com fulcro no art. 334, I e II, do Regimento Interno do Senado Federal.
Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

(Tramita em conjunto com o PLS nº 634, de 2011)

***** Retificado em 06/08/2012*****

Onde se lê "(t)ramita em conjunto com o PLS nº 634, de 2011", leia-se "(t)ramita em conjunto com o PLS nº 469, de 2011".

Projeto de Lei do Senado nº 634, de 2011